



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CAP – CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS.**

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA–ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-53, portador do RG n.º 423.414 SSP/RO,

**CONTRATADA: CAP – CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS ERCEIRIZADOS EIREI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.158/0001-56, com sede na Rua Militão Dias de Oliveira, n. 946, Sala “b”, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76820-218, Porto Velho/RO representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, portadora do RG n. 37514580.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas, externas e esquadrias (face interna), com fornecimento de mão de obra e insumos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 688/2020-e, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000003/2022, com data base a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$174.463,93 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) para R\$201.689,64 (duzentos e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), durante os meses de janeiro e fevereiro e R\$215.951,84 (Duzentos e quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$249.650,36 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) nos meses de março a junho, e, por fim, de R\$43.190,37 (Quarenta e três mil cento e noventa reais e trinta e sete centavos)



**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**

para R\$49.930,07 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e sete centavos) no período residual do mês de julho de 2022.

2.1. O valor global estimado passará de R\$1.255.925,59 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$1.451.910,79 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo constante da planilha de custos, levantada pela Controladoria-Geral após a repactuação, anexada ao e-DOC 885EF5D6.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Fonte: 0.1.00.100000 100**

**Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201**

**Natureza de Despesa: 33.90.37.03**

**Empenho: 2022NE002358**

**Valor: R\$195.985,20**

**Processo eletrônico n. 688/2020-e (e-DOC 5FF48673 - 1296)**

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

6.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2022.

**MARCOS DE OLIVEIRA MATOS**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

**ADVOCACIA GERAL****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020**

Processo Eletrônico nº 688/2020-e

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA–ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, MARCOS OLIVEIRA DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-53, portador do RG n.º 423.414 SSP/RO,

CONTRATADA: CAP – CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS ERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.158/0001-56, com sede na Rua Militão Dias de Oliveira, n. 946, Sala “b”, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76820-218, Porto Velho/RO representada neste ato por seu representante legal, SALVANDIR DE MACEDO UCHÔA, portadora do RG n. 75021-SESDEC/RO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas, externas e esquadrias (face interna), com fornecimento de mão de obra e insumos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 688/2020-e, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000003/2022, com data base a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

DO VALOR DO CONTRATO: Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$174.463,93 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) para R\$201.689,64 (duzentos e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), durante os meses de janeiro e fevereiro e R\$215.951,84 (Duzentos e quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$249.650,36 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) nos meses de março a junho, e, por fim, de R\$43.190,37 (Quarenta e três mil cento e noventa reais e trinta e sete centavos) para R\$49.930,07 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e sete centavos) para R\$49.930,07(Quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e sete centavos) no período residual do mês de julho de 2022.

2.1. O valor global estimado passará de R\$1.255.925,59(um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)para R\$1.451.910,79 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo constante da planilha de custos, levantada pela Controladoria-Geral após a repactuação, anexada ao e-DOC 885EF5D6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 0.1.00.100000 100  
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201  
Natureza de Despesa: 33.90.37.03  
Empenho: 2022NE002358  
Valor: R\$195.985,20  
Processo eletrônico n. 688/2020-e (e-DOC 5FF48673 - 1296)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2022

**MARCOS DE OLIVEIRA MATOS**  
Secretário Geral –ALE/RO

**ERRATA DE DESCONSIDERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2020**

Processo Eletrônico n. 688/2020-e

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 141, folhas n. 2677, no dia 12 de agosto de 2022: Desconsidera-se de forma integral a publicação do extrato do Apostilamento ao contrato 014/2020, celebrado entre a Assembleia Legislativa e a empresa CAP – CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.